

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1594/2024.

Processo SGPe UDESC: 48990/2024.

Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore por consultoria de 15 horas entre os dias 05 e 06/12/2024 para a Pesquisa “PANORAMA REGULATÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL”, em Florianópolis. FAED.

2. JUSTIFICATIVA:

A realização de uma análise documental profunda e abrangente sobre o panorama regulatório da Educação infantil nos municípios de Santa Catarina requer a consultoria de pesquisadores especializados, dado o rigor metodológico e a complexidade dos objetivos propostos. A pesquisa demanda um conhecimento técnico específico para a seleção e categorização criteriosa dos documentos oficiais e legislação relacionados à Educação Infantil, além de uma compreensão contextual sobre as políticas educacionais vigentes ao longo da última década, especialmente após a Lei 12.796/2013.

A consultoria de pesquisadores se faz necessária para garantir que a análise de conteúdo, a triangulação de dados e a interpretação dos resultados sejam realizadas com precisão e relevância, destacando lacunas, desafios e oportunidades nas práticas e políticas educacionais. A experiência dos pesquisadores é essencial para identificar nuances e implicações nos editais de matrícula, concursos, contratações, resoluções, planos e relatórios de monitoramento dos Planos Municipais de Educação, assegurando que as conclusões reflitam fielmente a realidade das políticas locais. Este trabalho qualificado permitirá a geração de recomendações consistentes, que contribuam efetivamente para o aprimoramento da qualidade e da igualdade no acesso à Educação Infantil em Santa Catarina.

3. CONTRATADA:

LUCAS SPILLERE BARCHINSKI

CPF: 037.188.869-79

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O professor Lucas Spillere Barchinski, com sua sólida formação acadêmica e experiência em análise e sistemas dinâmicos, é altamente qualificado para realizar a consultoria na pesquisa “PANORAMA REGULATÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL”. Seu histórico em Matemática, com graduação, mestrado e doutorado, denota uma expertise em rigor analítico e capacidade de estruturar estudos complexos com metodologias robustas, essenciais para uma análise documental precisa e abrangente.

Além disso, o professor Lucas oferecerá suporte especializado para a utilização de ferramentas digitais e de inteligência artificial no tratamento dos dados gerados pela pesquisa. Esse apoio técnico será fundamental para otimizar a coleta, análise e categorização dos documentos oficiais, permitindo um processamento mais ágil e eficiente dos dados em larga escala. O uso de IA e de tecnologias avançadas contribuirá para uma análise detalhada dos padrões e correlações presentes nos documentos e facilitará a identificação de tendências nas políticas educacionais municipais.

A consultoria do professor Lucas é estratégica, pois a pesquisa requer um especialista que possa aplicar técnicas de análise de dados de forma detalhada e sistemática. Com um enfoque que vai além do conhecimento das leis e diretrizes da Educação Infantil, a presença de um consultor com forte domínio em sistemas dinâmicos e ferramentas digitais permite identificar e interpretar padrões e tendências nos documentos regulatórios e nas políticas públicas educacionais com uma visão técnica e crítica. Isso assegura que a categorização dos dados e a triangulação das fontes se deem com a precisão necessária para produzir insights relevantes sobre o desenvolvimento, os desafios e as lacunas existentes na Educação Infantil nos municípios catarinenses.

Sua experiência acadêmica o habilita a analisar as relações entre diferentes regulamentos e a organização dos sistemas educacionais municipais, produzindo recomendações práticas e embasadas para o aprimoramento das políticas públicas, promovendo a equidade e qualidade na oferta da Educação Infantil no estado.

Endereço para acessar o CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5910857730839300>.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
FAED	14227	1.500.100.000	339036.11	R\$ 3.195,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensada a tramitação na PROJUR para emissão de Parecer Jurídico conforme IN nº 001/2024, em seu art. 23, I.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1594/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **48990/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 27 de novembro de 2024.

Celso João Carminati - Diretor Geral/FAED
(assinado digitalmente)